



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI

Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. CEP: 23.895-215

seroprevi.rj.gov.br

contato@seroprevi.rj.gov.br

(21) 2682-0075

CNPJ: 08.881.803/0001-04

PORTARIA

Nº 4/2025

SEROPÉDICA/RJ, 13 de janeiro de 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º ATUALIZAR o limite de gastos do cartão corporativo nos termos do inciso II, art. 90 da Lei Municipal nº 786 de 2022, aplicando-se o índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor no percentual de 4,77% referente ao acumulado no ano de 2024, conforme divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 2º O limite do cartão corporativo previsto no inciso II, art. 90 da Lei Municipal nº 786 de 2022 passa a ser de R\$ 3.453,01.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/01/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **HUGO LOPES DE OLIVEIRA - DIRETOR-PRESIDENTE**,
CPF: 142.75*.**7-*0 em 13/01/2025 09:20:33, Cód. Autenticidade da Assinatura:
09X7.8320.133K.7773.1325, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 561.9FE - Tipo de Documento: **PORTARIA - Nº 4/2025**.

Elaborado por **HUGO LOPES DE OLIVEIRA**, CPF: 142.75*.**7-*0, em 13/01/2025 09:20:33, contendo 147 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 0926.8820.8338.832K.7823

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.seroprevi.rj.gov.br/verdocumento>

